ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 49/2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel de sua propriedade, e dá outras providências".

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 49/2021, com o seguinte texto:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação do imóvel abaixo descrito:

Uma fração de terras, sem benfeitorias, com área total de quatro hectares, cinquenta e dois ares e cinquenta e quatro centiares (4ha.52as.54ca) situada no local denominado Rincão das Campinas, interior do Município de Itacurubi, matriculado junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Santiago – RS, sob o nº R.1 – 35.746.

Art. 2º A alienação será feita mediante licitação, na modalidade leilão, nos termos do Art. 19, III, da Lei 8.666/93, considerando como valor mínimo, para lance, R$ 54.304,80 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos), auferido na avaliação anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º A responsabilidade pelas despesas de escritura e registro ficarão a cargo do comprador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itacurubi – RS, 13 de setembro de 2021.

Sebastião de Jesus Dorneles de Lourenço
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Portela Machado
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final